

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
34º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO  
"BATALHÃO REPÚBLICA DO PARAGUAI"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 77/2022

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA  
(NUP: 65314.017355/2022-63)

OM: 34º BI MEc

Setor Requisitante: Aprovisionamento

Responsável pela Demanda: 1º TEN GABRIEL JAROSZUK AMANCIO

CPF: 050.550.097-5

E-mail: aprov34bimec@gmail.com

Telefone: (45) 3523-2399

1. OBJETO:

Item	ND/ SI	Especificação do Objeto	CATMAT/ CATSER	Unid	Qtd	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	339030-21	Garfo de sobremesa em aço inox forjado, medindo aproximadamente comprimento: 17,8cm, largura: 2,5cm, altura: 1,9cm e peso: 34g. Modelo similar ou superior a marca Tramontina.	242582	Und	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
2	339030-21	Colher sobremesa em aço inox forjado, medindo aproximadamente comprimento: 17,7cm, largura: 4cm, altura: 2,4cm e peso: 42g. Modelo similar ou superior a marca Tramontina.	240323	Und	60	R\$ 16,49	R\$ 989,40
3	339030-21	Prato fundo porcelana 23cm modelo similar ou superior ao Iguaçu classe única.	222368	Und	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00
4	339030-21	Prato para lanche porcelana 19cm modelo similar ou superior ao Iguaçu classe única.	222369	Und	60	R\$ 12,89	R\$ 773,40
5	339030-21	Xícara de café porcelana modelo similar ou superior ao Texas com pires 65ml.	355202	Und	60	R\$ 11,34	R\$ 680,40
6	339030-21	Garfo de mesa em aço inox forjado, medindo aproximadamente comprimento: 19,8cm, largura: 2,8cm, altura: 2cm e peso: 47g. Modelo similar ou superior a marca Tramontina.	234493	Und	60	R\$ 19,90	R\$ 1.194,00
7	339030-21	Faca de mesa em aço inox forjado, medindo aproximadamente comprimento: 23cm, largura: 2,2cm, altura: 0,9cm e peso: 105,5g. Modelo similar ou superior a marca Tramontina.	240329	Und	60	R\$ 49,90	R\$ 2.994,00
8	339030-21	Colher de mesa em aço inox forjado medindo aproximadamente comprimento: 19,6cm, largura: 4,4cm, altura: 2,6cm e peso: 58g. Modelo similar ou superior a marca Tramontina.	240321	Und	60	R\$ 17,85	R\$ 1.071,00
9	339030-21	Luva industrial, material malha de aço inoxidável, revestimento interno sem forro, modelo ambidestra/flexível e leve.	222684	Und	10	R\$ 294,99	R\$ 2.949,90
TOTAL AQUISIÇÃO						R\$ 12.704,10	

## **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE:**

2.1. Constante no documento de formalização da demanda.

## **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, Nº 593, CENTRO – FOZ DO IGUAÇU/PR, CEP: 85851-200 – FONE (45) 3523-2399 RAMAL 7448/7449.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA**

4.1. O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, considerando-se o prazo para empenho dos créditos recebidos para esta finalidade e que não há processo licitatório ou registro de preços vigente, não havendo previsão de emissão de edital de licitação com os itens listados neste termo. Trata-se de itens de copa e cozinha que são primordiais ao setor de provisionamento que atende diversas refeições diárias ao efetivo do 34ºBIMec de Of, ST/Sgt e Cb/Sd, além de, jantares e missões que requer demanda maior de utensílios para uma boa apresentação e funcionalidade do setor.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1. Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

5.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1. Responsável pelo planejamento e fiscalização da contratação: 1º TEN GABRIEL JAROSZUK AMANCIO.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela contratada.

## **9. DO CONTRATO**


9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

## **10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UGF	NC	PTRES	PI	ND	UGR	FONTE
160226	2022NC401211	193894	E6SUPLJA5PA	339030	160504	0100000000

Foz do Iguaçu -PR, 03 de junho de 2022.

  
**GABRIEL JAROSZUK AMÂNCIO – 1º Ten**  
Aprovisionador do 34ºBIMec

**VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:**

- Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

  
**ANDRÉ MIRANCOS DA SILVA - Maj**  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Foz do Iguaçu - PR, 03 de junho de 2022.

  
**GEORINGTOWN HAULLINSON FARIAS – Cel**  
Ordenador de Despesas do 34ºBIMec